MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - "INFÂNCIAS E

CRIANÇAS QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE LUTA, PERTENCIMENTO E

(RE)EXISTÊNCIA NA CULTURA DO BRINCAR" (IFG - PUC GOIÁS)

EDITAL - Nº 16/PROEX/IFG/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e da parceria interinstitucional firmada com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Cultura e Educação na Infância (GEPCEI) da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás, torna público, por meio deste Edital, o processo de Seleção simplificado de cursistas para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - "INFÂNCIAS E CRIANÇAS QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE LUTA, PERTENCIMENTO E (RE)EXISTÊNCIA NA CULTURA DO BRINCAR - nas cidades de Goiânia, Goiás e Cavalcante, nos termos da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470 de maio de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar cursistas para participarem do Curso de Extensão Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola - "infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), com fomento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC).
- 1.2 A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio da Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

2. DO CURSO E VAGAS

- 2.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola "Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar" do IFG e PUC Goiás (Anexo 1), está articulado à SECADI/MEC, e visa contribuir para o cumprimento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq), instituída pela Portaria nº 470 de maio de 2024, através da capacitação de professores, lideranças comunitárias, agentes de movimentos sociais, gestores, estudantes de graduação e estudantes de pós graduação interessados pela discussão e compreensão da problemática que envolve a garantia de direitos, o reconhecimento histórico-cultural e afirmação do pertencimento/identidade das crianças negras e quilombolas em diferentes territórios goianos.
- 2.2. O curso tem como objetivo geral subsidiar professores, lideranças e representantes do poder público e jurídico para a compreensão das questões que envolvem o reconhecimento das crianças quilombolas como sujeitos de direitos que constrõem suas infâncias em um tempo/espaço do brincar como forma de luta, (re)existência e pertencimento em seus territórios. Visa garantir contribuir para a formulação de políticas públicas que atendam aos direitos e visibilidade das crianças quilombolas no Estado de Goiás.
- 2.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola "Infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do brincar - será realizado nas cidades de Goiânia, Goiás e Cavalcante, entre os meses de setembro/2025 a setembro/2026.

2.2 A estrutura curricular do curso compreende 03 Ciclos e 06 módulos temáticos que abordarão conteúdos, vivências, processos investigativos e processos de documentação e registros, totalizando 180 horas, conforme descrição no Quadro 1.

Quadro 1: Estrutura curricular do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola

CICLO I				
MÓDULO I				
Fundamentos Históricos e sociológicos				
 Tópicos da História Cultural Tópicos da Antropologia Cultural Estudos Decoloniais e Relações Étnico-Raciais Território e Territorialidades Indígenas e Quilombolas 		30h		
MÓDULO 2				
Identidades e pertencimentos				
 Filosofia Africana no Brasil: Bases para uma Educação Afrocentrada Conceitos de Raça e Etnia na Formação Brasileira Formação dos Quilombos no Brasil: Cultura e Ancestralidade Negro Africana 		30h		
Encontro Presencial de todos os cursistas em Goiânia (no final desse ciclo)				
Conferência Temática				
Interseccionalidade, Discriminação e Violências				
Oficinas e Trocas de Experiências				

CICLO II		
MÓDULO 3		
Quilombos e resistências		
 Tradição Oral e Filosofia Ancestral Negro Africana Aquilombar: Comunidades Negras Rurais e Quilombos Contemporâneos 	30h	
MÓDULO 4		
Estudos sociais da Infância		
 Concepções de infância e crianças e estudos: onde estão as crianças negras? Sociologia da Infância e os estudos sobre a criança negra Culturas da Infância e os territórios do brincar nos quilombos 		

Encontro Presencial de todos os cursistas em Goiânia (no final desse ciclo)

Conferência Temática

Por uma educação anti-racista na cultura da infância

Oficinas e Trocas de Experiências

CICLO III		
MÓDULO 5		
Linguagens do brincar		
 Literatura infantil e infanto juvenil afrocentrada O brincar e as Brincadeiras africanas e afro-brasileiras Corporeidade negra na infância e no brincar A Música negra na infância 	30h	
MÓDULO 6	30h	
O brincar e suas práticas de investigação		
Oficina de fotografia: olhares para a infância negra	15h	
Oficina de filmagem e edição de vídeos: a criança negra no foco	15h	
Oficina de podcast: oralidade das brincadeiras quilombolas	15h	
Oficina de construção de projetos de trabalho para a infância	15h	
Oficina: Portfólio - recursos digitais, mídias na construção da identidade negra	15h	
Oficina: Brinquedos e brincadeiras cantadas na infância negra	15h	

Encontro Presencial de todos os cursistas em Goiânia (no final desse ciclo)

Conferência Temática

Culturas das Infâncias: o brincar e suas linguagens afrocentradas

Oficinas e Trocas de Experiências

- 2.3 O curso será desenvolvido por meio de atividades presenciais quinzenais, com encontros às sextas-feiras à noite e aos sábados nos períodos da manhã e da tarde (no polo em que o aluno se inscreveu), além de atividades assíncronas (realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem [AVA] Moodle) e de encontros presenciais em Goiânia (quatro encontros, abertura oficial e um encontro ao final de cada ciclo). Toda essa programação contemplará os encontros do Tempo Universidade/Instituto (TU) e do Tempo Comunidade (TC).
- 2.4. O curso contará com a seguinte equipe de trabalho:
 - a) apoio administrativo
 - b) 01 professor(a) -pesquisador(a) para cada módulo;
 - c) 01 tutor(a) presencial para o polo Goiânia e 02 tutores presenciais para os polos Goiás e Cavalcante (com a finalidade de assessorar professores e cursistas durante os encontros do Tempo Comunidade (TC) e Tempo Universidade (TU);
 - d) 01 tutor(a) on-line para o polo Goiânia e 02 tutores on-line para os polos Goiás e Cavalcante (com a finalidade de assessorar professores e cursistas durante o Tempo Comunidade (TC);
- 2.5. Cada cursista poderá inscrever-se em um único polo, sob pena de desclassificação.
- 2.6 A parte presencial será ofertada no polo/cidade escolhida no momento da inscrição do/a cursista e, quando agendado, nos encontros presenciais em Goiânia na abertura oficial e para fechamento de cada Ciclo com Conferência e Oficinas;
- 2.7 Cada polo ofertará uma turma, com o limite máximo de 40 (cinquenta) vagas.
- 2.8 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola "infâncias e crianças quilombolas: territórios de luta, pertencimento e (re)existência na cultura do será certificado pelo IFG, quando o/a cursista atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ter concluído todos os módulos/disciplinas, com aprovação (média 6,0).
 - b) Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo/disciplina do curso.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participação no curso, serão considerados os seguintes requisitos:
- I Formação em Licenciatura ou ciências sociais aplicadas;
- II Ter disponibilidade para dedicação ao curso, incluindo aulas, estudos e produções relacionadas;
- III Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas/mensais para participar dos encontros presenciais (nos finais de semana), obrigatórios, nos locais previstos;
- IV Ter disponibilidade, no mínimo 08 (oito) horas para participar dos encontros presenciais em Goiânia (previamente agendados no final de semana), obrigatórios para fechamento dos ciclos.
- V Dispor de computador com acesso à internet para execução do Tempo Comunidade (atividades previamente programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem [AVA moodle] para execução dos Projetos Integradores e aprofundamento dos temas);

4. DAS PRIORIDADES PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão destinadas 120 (vagas), 40 em cada polo, obedecendo as seguintes prioridades:

- I Prioridade 1 ser quilombola, residir em quilombos ou ser liderança comunitária, pesquisador na temática quilombola (10 pontos);
- II Prioridade 2 ser professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) da rede pública municipal e/ou estadual da Educação Básica em um dos 03 polos (8 pontos).
- III Prioridade 3 ser professor(a), coordenador(a), diretor(a) ou pesquisador na temática quilombola (6 pontos);
- IV Prioridade 4 Ser graduado(a) em Pedagogia ou outra Licenciatura (4 pontos);
- V Prioridade 5 Ser graduado(a) em cursos de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (Direito, Serviço Social) (2 pontos);

5. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
1.Publicação do edital	04/07/2025
2. Período de impugnação do edital	04/07/2025 a 07/08/2025
2. Período de inscrições	04/07/25 a 04/08/2025
Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	11/08/2025
Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	11 e 12/08/2025
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	14/08/2025
6. Manifestação de interesse pela vaga (formulário eletrônico será encaminhado via e-mail do(a) candidato(a))	a partir de 15/08/2025
6. Entrega de documentação e registro de matrícula	No primeiro dia de aula presencial
7. Aula inaugural (presencial em Goiânia)	23/08/2025
8. Previsão de Início do Curso	Setembro de 2025 com encontros quinzenais (sexta [noturno] e sábado diurno)

6. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

- 6.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **04 de julho de 2025 a 04 de agostos de 2025** exclusivamente, através do preenchimento de formulário disponível no seguinte link: https://forms.gle/GZS4qSudi7WBu2gX7
- 6.2 No momento da inscrição, o(a) candidato (a) deverá preencher o formulário e apresentar os seguintes documentos, anexados **em um único arquivo em** PDF (com tamanho máximo de 10MB), observando a sequência indicada:
 - a) Documento com foto e CPF;
 - b) Diploma de graduação em Curso de Licenciatura ou outra graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Direito e Serviço Social);
 - c) Carta de Exposição de motivos na qual deve apresentar alguns elementos acerca da sua trajetória profissional na Educação Básica e descrever suas experiências e/ou INTERESSE EM PARTICIPAR DO CURSO, contendo no mínimo uma página e máximo duas páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5cm.
 - d) Documentos comprobatórios relacionados às prioridades do item 4
- I Prioridade 1 Documento comprobatório de que é quilombola ou descendente de quilombolas e/ou comprovante de residência em quilombos; e/ou documento comprobatório de que é liderança comunitária ou pesquisador na temática quilombola;
- II Prioridade 2 Documento comprobatório de que é professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) da rede

pública municipal e/ou estadual da Educação Básica em um dos 03 polos.

- III Prioridade 3 Documento comprobatório de que é professor(a), coordenador(a), diretor(a) ou pesquisador na temática quilombola;
- IV Prioridade 4 Diploma de Pedagogia ou outra Licenciatura;
- V Prioridade 5 Diploma de graduado(a) em cursos de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (Direito, Serviço Social);
- 6.3 A classificação dos(as) cursistas levará em conta as prioridades descritas e comprovadas, de acordo com os itens 4 e 6.2. E a ocupação das vagas será definida pelos perfis que atendam a sequência das prioridades, podendo o/a candidato/a somar pontos em mais de uma prioridade.
- 6.4 Em caso de empates, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Sorteio.
- 6.5 A análise da documentação será feita pela Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola ou por comissão de avaliação indicada para esse fim e nomeada por portaria, que divulgará a lista de homologados/as e a classificação parcial, conforme cronograma deste edital.
- 6.6 A lista definitiva de classificação será publicada conforme cronograma do edital.
- 6.6.1 Da lista definitiva não caberá recurso.
- 6.6.2 Os nomes constantes na lista definitiva serão divulgados na página do Programa Educação Escolar Quilombola Proex IFG, link: https://www.ifg.edu.br/component/content/article/64-ifg/pro-reitorias/extensao-proex/41985-educescquilomb?showall=&limitstart=
- 6.7.3 Os cursistas selecionados deverão entregar a documentação (item 6.2) no primeiro dia de aula, para efetivaem sua matrícula.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para recurso está estabelecido no cronograma, item 4, através dos seguintes passos:
 - a) Manifestação do(a) cursista apontando a inconsistência na classificação;
 - b) Encaminhamento no prazo estabelecido para o e-mail escola.quilombo@ifg.edu.br
 - c) A responsabilidade pela correta apresentação do recurso é exclusivamente do(a) candidato(a);
 - d) Os recursos serão analisados pela Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola ou por comissão de avaliação;
- 7.7.1 A comissão terá o prazo de 48h, a partir do encerramento do prazo para a interposição do recurso, para julgá-lo.
- 7.7.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato (a) ou pelo (a) representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo I.
- 7.7.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato(a), descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.
- 7.7.4 A Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola ficará responsável pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.
- 7.7.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.
- 7.7.6 Não serão aceitos recursos enviados para outros endereços de email ou entregues nos Câmpus do IFG, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.
- 7.7.7 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 7.7.8 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 7.7.9 Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação não serão analisados.
- 7.7.10 O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado(a) por meio dos contatos que o(a)

candidato(a) informou no Formulário de Recurso (Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex e Coordenação interinstitucional do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, designada para este fim.

Goiânia, 04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Douglas Xavier de Andrade Pró-reitor de extensão em substituição Portaria 3533/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ Douglas Xavier de Andrade, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - REI-PROEX, em 04/07/2025 12:10:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668248

Código de Autenticação: 064c597b5b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)